



PROJETO DE LEI Nº 020/2019

ALTERA A LEI Nº 977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	022812019
Data:	22/07/19 AS 13:30:00
<i>Delegado Levent</i>	

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº 977, de 08 de novembro de 2011, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 08 profissionais médicos generalistas; 06 Odontólogos; 08 enfermeiros; 08 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas; 51 agentes comunitários de saúde e 06 auxiliares de serviço bucal.

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº 977/2011 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder à alteração decorrente desta Lei.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRAZ DELPUPO

Prefeito de Venda Nova do Imigrante



Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de Junho de 2019.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Visando um maior atendimento da população, bem como autenticar a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.551, de 1º de julho de 2019, encaminho o referido Projeto de Lei onde atualiza o quantitativo de servidores no Programa Estratégia Saúde da Família ora credenciado pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

Com a aprovação do projeto apresentado, o município poderá ampliar o número de equipe da Estratégia Saúde da Família, suprimindo assim a cobertura de atendimento e também o número estimado de habitante do nosso Município.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis."


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal